



Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01/83

Eleva o valor dos subsídios dos vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

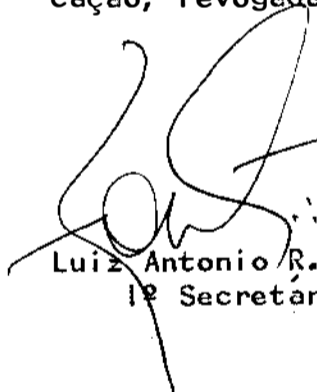
Artigo 1º - O valor dos subsídios dos vereadores, a que se refere a Resolução nº 03/75, de 22 de outubro de 1975, fica alterado a partir de 1º de fevereiro de 1983, de acordo com o seguinte:


Parte Fixa.....Cr\$50.000,00

Parte Variável.....Cr\$57.900,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Antonio R. Zanoti
1º Secretário


Roberto Ferreira
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
em 23 de fevereiro de 1983.


Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento